



# Prefeitura do Município de Pitangueiras

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66  
CNPJ 45.370.707/0001-28 - Fone/Fax: (16) 3952-9121  
CEP 14.750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

## LEI Nº 2.799, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

“Altera os anexos II e III, do Plano Plurianual, instituído através da Lei nº 2.789, de 21 de outubro de 2009, relativo ao quadriênio 2010 a 2013”.

Projeto de Lei nº 102/09 – Autoria: Executivo

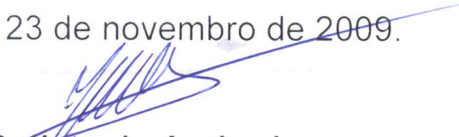
**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Diante da necessidade de constituir a integração da programação constante no Plano Plurianual de Ações - PPA para o quadriênio 2010 a 2013 com as prioridades e metas constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2010, fica alterado o conteúdo dos anexos II e III do Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.789, de 21 de outubro de 2009.

**Artigo 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 23 de novembro de 2009.

  
**João Batista de Andrade**  
Prefeito

Publicada, registrada e afixada em lugar de costume, na data supra.  
Publicada no Jornal Oficial do Município.